

PORTARIA Nº 155/2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 149/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º, da Portaria nº 149/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder às servidoras efetivas, abaixo mencionadas, a **Gratificação de Assiduidade, por opção**, em caráter permanente, por completarem o 2º decênio, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento padrão, nos termos dos artigos 75, 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/1994.”

Servidor	Cargo	Decênio	Data
ANA RITA SANCHES R. SILVA	Téc. Redator de Atas/Taq.	2º	a partir de 29/04/2018
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	2º	a partir de 03/04/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 156/2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 150/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º, da Portaria nº 150/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder às servidoras efetivas, abaixo mencionadas, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** (4º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94.”

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
ANA RITA SANCHES R. SILVA	Téc. Redator de Atas/Taq.	4º	a partir de 29/04/2018
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	4º	a partir de 03/04/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 3º - Revoga-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 157/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), por indicação do Vereador Alexandre Andreza Macedo, nesta data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	NATANAEL VIEIRA DA SILVA	AGP 02	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 364/2018

CRIA O TÍTULO BENEMÉRITO “JOSÉ SOARES DA SILVA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o **Título Benemérito “José Soares da Silva”**, destinado a homenagear aos Tabeliães e Escreventes de cartórios de registros notariais, que se destacam no município.

Art. 2º - O **Título Benemérito “José Soares da Silva”** será conferido ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, dentro da semana que comportar o dia 18 de novembro de cada ano. Dia criado por Lei Federal Nº 11.630, de 26 de dezembro de 2007, como o **DIA DO NOTÁRIO E REGISTRADOR**.

§ 1º - O nome proposto será encaminhado à Mesa Diretora através de indicações protocoladas em tempo hábil para a referida data;

§ 2º - A homenagem do **Título Benemérito “José Soares da Silva”** será escolhida pela Mesa Diretora, limitada ao número de uma ao ano;

§ 3º - O **Título Benemérito “José Soares da Silva”** não poderá ser outorgado à mesma pessoa mais de uma vez;

§ 4º - As indicações deverão ser completas em suas documentações e com suas justificativas meritórias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PROMILAQ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.769.748/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 015/2014, válida até 12 de abril de 2022, por meio do protocolo nº 43392/2013 – 61.8093/2017, para a atividades (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Av. Fioravante Cypriano, nº 750, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4304

COMUNICADO

MG2 MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 07.803.841/0001-86, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 023/2018, válida até 23 de abril de 2022, por meio do protocolo nº 31.693/2017, para as atividades (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; (22.05) – Pátio de armazenagem de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada à Duas Barras, s/nº, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4305

COMUNICADO

C. R. L. PESSINI GRANITOS EPP, CNPJ Nº 09.688.089/0001-03, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 049/2014, válida até 23 de abril de 2022, por meio do protocolo nº 23065/2011, para a atividade (3.01) – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 02, Village da Luz Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**